



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**TERMO ADITIVO Nº. 3
CONTRATO Nº. 561/2015**

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 561/2015, celebrado entre o Município de Pitanga e a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 3 ao Contrato nº. 561/2015, referente à Licitação nº. 161/2015, na modalidade 6, para contratação **Contrato de Empresa para realizar Seguro para veículos da Frota Municipal. Conforme características e especificações constantes do anexo I deste EDITAL.**, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com a cláusula TERCEIRA do contrato, fica prorrogado, encerrando-se em .
- CLÁUSULA SEGUNDA:** Os valores do se renovam para o período aditivado sendo **7900 (sete mil e novecentos reais)**.
- CLÁUSULA TERCEIRA:** as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 06/04/2018.

(original devidamente assinado) (original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**
Prefeito Municipal Contratada.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2018
Pregão Nº. 36/2018**

Aos 30 de maio de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 36/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.677.039/0002-17, estabelecida na - CEP: - BAIRRO: -, neste ato representada pelo Sr. **NERI RODRIGO MORO BUSS**, portador da Cédula de Identidade nº. 94684722, CPF nº. 077.648.909-79, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GAS P13 E P45, E BOLIÃO (VASILHAME P13 E P14), EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS.**

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit.
1	1	1254	UN	RECARGA DE BOLIÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 13 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 56,00
1	2	68	UN	RECARGA DE BOLIÕES DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P 45 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 243,00
1	3	35	UN	CASCO DE BOLIÃO DE GAS P13 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 95,00
1	4	4	UN	CASCO BOLIÃO PARA GAS P45 SERV GAS	SERV GAS	R\$ 275,00

- 1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 91.173,00 (noventa e um mil, cento e setenta e três reais).**
- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
- 1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 06.001.12.122.0602.2.025.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 06.002.12.365.0602.2.031.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.004.08.241.1101.2.113.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00 - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
- a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 36/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 36/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 30 de maio de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2140, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autorizo a contratação de operações de crédito.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas serão destinados a pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 96, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Autorizo a contratação de operações de crédito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.140, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas serão destinados a pavimentação de vias urbanas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Progeiro e Comissão de Apoio, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação Pregão 7/2017 nestes termos:

Data pregão 22/02/2017
Objeto Registro de preço para Aquisição de Gás de Cozinha

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLIÃO DE GAS P13	UN	880,00	61,00	53.680,00
1	2	BOLIÃO DE GAS P45	UN	60,00	230,00	13.800,00
TOTAL						67.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais

01 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

02 – **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos itens acima descritos, para no prazo de 03- (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de Janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 09/03/2017.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF: 76.124.254/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF, EM RUAS DOS BAIROS SANTA RITA (VILA COAMO) E VILA FELIZ, CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1028.301-61/2015. A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXO AO EDITAL.

O prazo de vigência e execução do contrato 098/2016 do Tomada de Preços 002/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de vigência e execução 240 (Duzentos e Quarenta) dias, ou seja, 28 de Fevereiro de 2019.

Palmital, 30 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 15/2018

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinhão-Turvo – CISGAP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pela Seleção Competitiva Pública, aberta pelo Edital nº. 001/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016, obedecidas às respectivas ordens de classificação, para submeter-se ao processo de contratação:

ENFERMAGEM		
Inscrição	Nome	Classificação
87189	VANESSA FIUZA MONTEIRO	9ª

Art. 2º - O candidato deverá comparecer à sede do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinhão-Turvo – CISGAP, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Guarapuava-PR, munidos dos documentos pessoais, escolaridade e demais requisitos para o cargo, no horário das 08h00 min às 11h30 min e das 13h30 min às 16h30 min, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o não comparecimento caracterizar desistência da vaga ao cargo público.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Guarapuava, 15 de Maio de 2018.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 1106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 27/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no dia 01 de junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de maio de 2018

José Veres
Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas em urologia e diagnose por exames de urologia, e adjudica o objeto empresa Clínica Médica Cavalli-CMC Ltda, inscrita no CNPJ Nº 30.250.145/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Guarapuava, 30 de maio de 2018.

Eliane de F. S. Dranca
Diretora Executiva
CISGAP

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA TIPO GRAFIATO EM 670 MT² NAS EDIFICAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 019/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA TIPO GRAFIATO EM 670 MT² NAS EDIFICAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: N. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.062.744/0001-61, situada na Rua Generoso Karpinsk, 1531, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITARIA E FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITARIA E FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.630,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

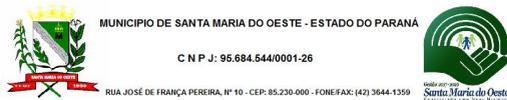
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1350

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: DORACI D CORTELI & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 84.817.972/0001-63, situada na Av. Manoel Ribas, 183, Centro, Pitanga-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,17 (Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseze Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalismo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Decreta ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 31 de maio de 2018, dia de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 01 de junho de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 520, DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	Antonio Alcideinei Bonassoli	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 521, DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146211	Denis Moreira da Silva	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 339/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 522, DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
126881	Miguel Sgarbi Ruiz	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 338/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 523, DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
146131	Oriana Bini Fernandes da Silva	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria nº 340/2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 525, DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	Corinne Guntzel Lealdino	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 529, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder férias a servidora Maria Rosa do Nascimento, matrícula nº 124911, no cargo de Garf 44 horas, referente o período de 2017/2018, Nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARIA ROSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 124911, portadora do RG nº 6.959.931-1 SSP-PR, CPF nº 016.818.819-85 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 530, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Considerando - o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor. Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio 2018.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
53549	Leandro Ancelmo	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Dircélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Considerando - o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor. Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, RETIDE. Row: 52805, Luiz Henrique Schinaider, 80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal a servidora, na Classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Art 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciado, no cargo de AGENTE EDUCACIONAL, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NIVEL, PARA CLASSE, NIVEL. Row: 42601, Elci Bernadete Paulk Berezoski, R III, 14, R III, 15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal as servidoras na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal as servidoras na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NIVEL, PARA CLASSE, NIVEL. Rows: 55921, Edimara Regina Annuziato Aramoni; 33011, Nilza Mari Eleuterio dos Santos; 129391, Zeny da Aparecida Geffer

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder Progressão Horizontal aos servidores na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O determinado pela Lei Municipal 1.105 do Plano de Cargos e Salários na Administração Pública, Artigo 31.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal as servidoras na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de PROFESSOR (A), a contar de 01 de maio 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NIVEL, PARA CLASSE, NIVEL. Multiple rows listing various employees and their progression details.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NIVEL, PARA CLASSE, NIVEL. Multiple rows listing various employees and their progression details.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, DA CLASSE, NIVEL, PARA CLASSE, NIVEL. Multiple rows listing various employees and their progression details.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 60% (sessenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, RETIDE. Row: 51624, Airton dos Santos, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 536, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 60% (sessenta por cento), na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, RETIDE. Row: 505871, Dinor Silveira de Almeida, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 60% (sessenta por cento), na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio 2018.

Table with columns: MATRÍCULA, NOME, RETIDE. Row: 174501, Dirceu Gomes dos Santos, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito; Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 538, DE 21 DE MAIO 2018

Conceder ao servidor a Título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 60% (sessenta por cento), na Classe e nível de vencimentos abaixo evidenciado, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
50967	Luiz Germano	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 539, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54905	Ana Sabrina Lawriniuk	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 540, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54964	Valdineia Cheliga	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 541, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51645	Regina Mara Alexandre	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51304	Neuton Janiski	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51644	Ivan Edinaldo Pereira Lopes	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 544, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
7281	Antonio Edival Schamenann Fagundes	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 545, DE 21 DE MAIO DE 2018

Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
6801	Mario João Walter	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55084	Leila Teresa Ferreira	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 547, DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50805	Maria Nerli da Luz Meurer	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 548, DE 21 DE MAIO DE 2018

Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogado as Portarias abaixo relacionadas, que concedeu aos servidores gratificação no percentual descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 16 de abril de 2018.

MATRÍCULA	NOME	PERCA DE GRATIFICAÇÃO	REVOGAR A PORTARIA
175231	Antonio Valmir Cardoso	60%	nº 431/2018
505491	Carlos Alberto Campanharo	60%	nº 427/2018
50969	João Lechinski	60%	nº 427/2018
52864	Jean Moises Mendes de Miranda	20%	nº 429/2018
505891	Osmar Ferreira de Souza	30%	nº 428/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 21 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 549, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder Licença Maternidade a servidora Vera Lucia Rodrigues de Campos, matrícula nº 50780, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Atestado Médico para Gestante.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora VERA LUCIA RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula nº 50780 servidora desta Municipalidade, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, (Licença Maternidade), no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de maio de 2018.

Art. 2º-Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 550, DE 22 DE MAIO DE 2018

Transferir a Servidora LORIANE APARECIDA VIDAL, matrícula nº 53065, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora abaixo relacionada, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Conforme Memorando nº 119/2018, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, artigo 65- Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. Paragrafo Único - é de (01)ano o interstício entre duas transferências. a contar de 21 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53065	Loriane Aparecida Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 551, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Lídia de Fátima Cândido, matrícula nº 505091, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2013/2018, nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora LÍDIA DE FÁTIMA CÂNDIDO, matrícula nº 505091, portadora do RG nº 8.083.090-4 /SSP-PR, CPF nº 006.522.349-76 /PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2018, (Concurso Público nº 001/2007), no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 552, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24531	Adejaime Pauluk	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 553, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
27711	Antonio Djevenka	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 554, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505481	Josimar Pereira	60%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 555, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51610	Pedro Ferreira	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirceia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 556, DE 22 DE MAIO DE 2018

Transferir o Servidor Marcos Sergio Grezozski, matrícula nº 505841, no cargo de Guardião 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer conforme Memorando nº 35/2018, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme Memorando nº 216/2018, e Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, artigo 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional. Parágrafo Único - é de 01 (um) ano o interstício entre duas transferências.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO. Row 1: 505841, Marcos Sergio Grezozski, Guardião

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 557, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 23051, Adão Zacarias dos Santos, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 558, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 52766, Alfredo Czekay, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 559, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 206871, Antonio Bezusko Sobrinho, 40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 560, DE 22 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50976, Ednilson Carlos Pereira, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 562, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder férias ao servidor Maurício Ancelmo, matrícula nº 51009, no cargo de Mecânico 44 horas, referente o período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de MECÂNICO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretaria Municipal da Cidade e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor MAURÍCIO ANCELMO, matrícula nº 51009, portador do RG nº 6.821.894-2 SSP-PR, CPF nº 035.322.219-42 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de MECÂNICO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 563, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 54507, Edson José de Oliveira, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 564, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 505761, Fabiano Sedorak, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 565, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 54584, João Maria Cardoso, 20%

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, Prefeito
Dircélia Aparecida Maia, Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Lucimara Hey Bonfim, matrícula nº 208991, no cargo de Gari 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora LUCIMARA HEY BONFIM, matrícula nº 208991, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de Gari, Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de Maio de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de Julho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 567, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 54267, Joel Flávio Correia, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 31071, José Adão da Silva, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 569, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 23991, José Ari Cardoso, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 570, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 51487, Marcio Gardin, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 571, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50892, Marcos Antonio de Jesus, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 572, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 11 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 51009, Maurício Ancelmo, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 573, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50770, Miguel Bartko Neto, 40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 574, DE 23 DE MAIO 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50973, Pedro Aurélio Pires dos Santos, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 575, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50979, Renato Serbai, 20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 576, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 13411, Sergio Antonio Zanotto, 22%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 577, DE 23 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 9491, Vicente Barankiewicz, 40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 578, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 19021, Ademir da Luz Gois, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 579, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 27631, Adir Gomes da Silva, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 580, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 51609, Cleison Juliano Kubis, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 581, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 50755, Daniel dos Santos, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 582, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 51611, Edileia Marinelli Pereira, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 18.132.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, GRATIFICAÇÃO. Row 1: 25341, Leonardo Gevenka, 60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Handwritten signatures of Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa (Prefeito) and Dirécélia Aparecida Maia (Diretora do Depto. de Recursos Humanos)



PORTARIA Nº 584, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50960	Leoni Letvan	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 585, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51685	Luiz Fabiano Chaves	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 586, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50970	Sergio Luiz Ferreira	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 587, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505811	Valmir Furlaneto	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 588, DE 24 DE MAIO DE 2018

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de maio de 2018.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50966	Marcia Regina da Costa	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Dirécélia Aparecida Maia
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação referente a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Plano de Aplicação, referente a Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos voltado ao atendimento de crianças e adolescentes. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 19 de abril de 2018, conforme Ata nº 194/2018.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de abril de 2018.

Presidente do CMDCA
Fátima Pentecado
CPF: 010.528.689-32



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitanga/PR
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2018

Dispõe sobre a aprovação da Revisão do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1743/2012.

RESOLVE

Art 1º: Aprova a REVISÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária, realizada dia 11 de maio de 2018, conforme Ata nº 195/2018.

Art 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 11 de maio de 2018.

Fátima Penteadó
Presidente do CMDCA
Fátima Penteadó
CPF: 010.528.689-32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rua Travessa João Leite S/N – Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora Aparecida – Pitanga/PR
Telefone: (042) 3646-4892

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO, de acordo com a Deliberação nº 001/2017 – CEDI, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para a viabilização de projetos, programas e serviços voltados ao atendimento de pessoas idosas e encaminhados por órgãos governamentais. Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária, Ata nº 108.

Pitanga, 25 de maio de 2018.

Terezinha Alves Bertão da Silva
Terezinha Alves Bertão da Silva
CPF: 945.281.369-53
Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 166/2017

Primeiro Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vencimento do contrato 166/2017, por período de 6 (seis) meses, encerrando-se em 25/11/2018, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços originalmente previsto, renovam-se proporcionalmente para o período prorrogado totalizando R\$ 846.332,76. (Oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 25/05/2018.

(Original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

(Original devidamente assinado)

Júlio de Oliveira
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR em parte a presente Licitação Pregão 20/2017 nestes termos:

Data pregão: 08/05/2017
Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

FORNECEDORES E ITENS VENCIDOS
FORNECEDOR: PITRANSKOPI – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PITANGA, CNPJ N. 10.602.754/0001-75

Nº	linhas	Descrição	Unid.	Quant	Valor licitação/proposta	Valor total	Ano veículo/placa veículo
1	2	LINHA 2 - BARRA BONITA/ RIO FARTURA/ RIO LISO/ESCOLA AFONSO ALVES ESCOLA AFONSO ALVES CAMARGO - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 118 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE PARA TRANSPORTE	KM	17700	3,09	54.693,00	2011 ASP-6317
2	3	LINHA 3 - TRAJETO: BALDEAÇÃO - BARRA BONITA ESCOLA AFONSO ALVES CAMARGO-VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 91 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE PARA TRANSPORTE	KM	13650	3,41	46.546,50	2012 AVU-1092
3	5	LINHA 5 - PINHALZINHO/BARRA BONITA/ESCOLA AFONSO ALVES CAMARGO ESCOLA AFONSO ALVES CAMARGO - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 38 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE PARA TRANSPORTE	KM	5700	3,16	18.012,00	2004 ALZ-8077
4	8	LINHA 8 - BALDEAÇÃO/BARRA GRANDE/CANTU ESCOLA - ÂNGELO SEGURO VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ TARDE, 135 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE	KM	20250	2,79	56.902,50	2010 ASG -8756
5	9	LINHA 9 - SANTA BARBARA/ÂNGELO SEGURO/CANTU/ESCOLA ÂNGELO SEGURO ESCOLA ÂNGELO SEGURO - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE, 97 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	15750	2,79	43.942,50	2008 AQB- 9663
6	10	LINHA 10 - BALDEAÇÃO/FAZENDA SÃO PAULO/MANHUR ESCOLA ÂNGELO SEGURO - VEÍCULO VAN PERÍODO - MANHÃ E TARDE -108 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16200	2,76	44.712,00	2008 NIZ-7564

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7	11	LINHA 11 - GAMELÃO/SANTA RITA/ESCOLA ÂNGELO SEGURO ESCOLA ÂNGELO SEGURO - VEÍCULO VAN PERÍODO MANHÃ E TARDE, 131 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	19650	2,40	47.160,00	2014 AXN-0265
8	12	LINHA 12 - RIO ERNESTO/RIO QUIETO/ESCOLA ÂNGELO SEGURO ESCOLA ÂNGELO SEGURO - VEÍCULO VAN, PERÍODO NOTURNO, 52 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	7800	2,88	22.464,00	2008 NIZ-7564
9	13	LINHA 13 - ASSENTAMENTO VALE DA SERRA/SÃO JOÃO DA COLINA/COLEGIO JULIA ESCOLA JULIA H DE SOUZA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO NOTURNO, 79 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	11850	3,75	44.437,50	2002 DDS-2692
10	14	LINHA 14 - PITANGA/PARQUE INDUSTRIAL/SANTA LURDES/COLEGIO ANTÔNIO DOR COLÉGIO ANTÔNIO DORIGON - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 100 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	22500	3,59	80.775,00	2005 AMZ-7010
11	15	LINHA 15 - RIO XV DE BAIXO/RIO BANDEIRA/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO TARDE - 98 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE	KM	14700	3,09	45.423,00	2013 AVP-1192
12	16	LINHA 16 - PITANGA/RIO DO MEIO/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 80 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	12000	2,80	33.600,00	2013 AWL-4648
13	17	LINHA 17 - BARRA BONITA/PITANGA/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ - 88 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	13200	3,26	43.032,00	2013 AVP-1192
14	18	LINHA 18 - RIO DO MEIO DE CIMA/PARQUE INDUSTRIAL/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 118 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	17700	3,18	56.286,00	2014 AWW-8961
15	19	LINHA 19 - CLASSE ESPECIAL/SÃO JOAO DA COLINA/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ - 86 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE	KM	12900	3,42	44.118,00	2010 ARJ-0766
16	20	LINHA 20 - PITANGA/ BORBOLETA BERARDI/RIO CORUMBATAÍ /ESCOLA CARLOTA B ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 100 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	15000	2,78	41.700,00	2012 EXI-9730

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

17	21	LINHA 21 - BORBOLETA DOS BIDA/ ANJO DA GUARDA/ESCOLA CARLOTA BERARDI ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 88 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	13200	2,87	37.884,00	2014 AXY-1578
18	22	LINHA 22 - BORBOLETA SÃO ROQUE/BORBOLETA SÁVIO/ESCOLA CARLOTA BERARDI ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 120 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18000	2,79	50.220,00	2012 AUF-1324
19	23	LINHA 23 - ARROIO GRANDE KOUPAK/ESCOLA CARLOTA BERARDI ESCOLA CARLOTA PORTUGAL BERARDI - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 123 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18450	2,40	44.280,00	2002 AKE-9109
20	24	LINHA 24 - ASSENTAMENTO CASCATÁ/DOM BOSCO/ ESCOLA CHICO MENDES ESCOLA CHICO MENDES - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 111 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16650	2,78	46.287,00	2012 AUL-5835
21	26	LINHA 26 - RIO LISOVILA NOVA 43MATO RICO/ ESCOLA CARAMURU ESCOLA CARAMURU - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 96 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	14400	3,45	49.680,00	2002 MDC-8092
22	27	LINHA 27 - PITANGA/ RIO ERNESTO/PITANGA/ CEEBIA ESCOLA CEEBIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO NOTURNO - 37 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	5550	2,88	15.984,00	2008 AQB-9663
23	28	LINHA 28 - CANTU/ AGUA FRIA/SANTA BARBARA/RIO ERNESTO/ COLÉGIO DOM PEDRO ESCOLA D PEDRO I - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO TARDE E NOITE - 120 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	13800	3,46	47.748,00	2011 HOD-8166
24	29	LINHA 29 - PITANGA/VILA RURAL/PARQUE/ COLÉGIO DOM PEDRO ESCOLA D PEDRO I - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 123 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18450	2,59	47.785,50	2002 AAY-7021
25	30	LINHA 30 - SÃO BERTO/SUSTO/TRES TOMBOS/RIO DO MEIO/MARRQUINHÁ/ ESCOLA EBANO PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 199 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	29850	3,60	107.460,00	2009 AQP-8013
26	Q	LINHA 31 - SAFRA VELHA/IMPEL/RIO DO MEIO/TRES TOMBOS/ ESCOLA EBANO ESCOLA EBANO PEREIRA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 137 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	20550	3,33	68.431,50	2000 CTC-7715

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

27	32	LINHA 32 - DOM BOSCORIO DO MEIO/CASCATA/PITANGA/ ESCOLA EBANO PEREIRA ESCOLA EBANO PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 170 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	25500	3,70	94.350,00	2010	ARJ-0766
28	33	LINHA 33 - ALTO DO IVAIPOMAR/DIVISA MANOEL RIBAS/ ESCOLA IMPERATRIZ ESCOLA IMPERATRIZ - VEÍCULO VAN - PERÍODO TARDE - 103 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	15450	2,88	44.496,00	2014	FKI-5219
29	34	LINHA 34 - BOM RETIRO/PITANGA/COLEGIO JULIA H DE SOUZA ESCOLA JULIA H DE SOUZA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 121 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE	KM	18150	1,85	33.577,50	2003	ALB-3079
30	35	LINHA 35 - PITANGA/PATRIMÔNIO DOS CAJOS/PITANGA/COLEGIO JULIA H DE S. ESCOLA JULIA H DE SOUZA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 85 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE	KM	12750	3,44	43.860,00	2004	LQF-0736
31	36	LINHA 36 - QUARTEIRÃO APARECIDAL/MEIRA/FLOR DA SERRA/COLEGIO JULIA H ESCOLA JULIA H DE SOUZA - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO MANHÃ TARDE E NOITE - 175 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE	KM	26250	3,03	79.537,50	2013	AWK-3780
32	37	LINHA 37 - BALDEAÇÃO CABECEIRA DO XV/SERRA DA PALMEIRA ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 137 KM DIÁRIOS - MUITA DIFICULDADE	KM	20550	2,79	57.334,50	2010	ASJ-2291
33	38	LINHA 38 - CORUMBATAI/ ESCOLA DA SERRA/ ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES ESCOLA MASCARENHAS DE MORAES - VEÍCULO VAN - PERÍODO TARDE - 136 KM DIÁRIOS - MUITA DIFICULDADE	KM	20400	2,88	58.752,00	2009	AQO-8810
34	39	LINHA 39 - RIO JACUTINGABOCCORIO JACUTINGAVILA NOVA/ ESCOLA NEY BRAG ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 112 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16800	2,77	46.536,00	2001	AAW-9156
35	40	LINHA 40 - CORUMBATAI/VILA NOVA DOS ALEMÃES (BALDEAÇÃO) ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 72 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	12600	2,88	36.288,00	2009	AQU-9290
36	41	LINHA 41 - CINCO ENCRUZILHADAS (BALDEAÇÃO) ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 105 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE	KM	15750	3,69	58.117,50	2009	ARM-4363

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

37	42	LINHA 42 - LAGOA VERDE/ESCOLA SIMÃO PERICH/VILA NOVA/ ESCOLA NEY BRAGA ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 101 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	19650	3,43	67.399,50	2005	AMV-5475
38	45	LINHA 45 - SAUDADE/RENASÇA/BOA RETIRO/MANOEL/ ESCOLA NEY BRAGA ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 150 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	22500	3,31	74.474,00	2008	APB-9450
39	46	LINHA 46 - RIO GAVIÃO/VILA NOVA/ ESCOLA NEY BRAGA ESCOLA NEY BRAGA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 79 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	11850	2,87	34.009,50	2008	AQL-5270
40	47	LINHA 47 - PITANGA BAIXO/FLOR DA SERRA/SÃO JOÃO DA COLINA/ ESCOLA RENE ESCOLA RENE ROCHA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 72 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	10800	3,17	34.236,00	2010	ASK-0490
41	48	LINHA 48 - BORBOLETA ABAIXO/SÃO JOÃO DA COLINA/ ESCOLA RENE ROCHA ESCOLA RENE ROCHA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 96 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	14400	3,17	45.648,00	2012	AVJ-6125
42	49	LINHA 49 - PITANGA BAIXO/ SÃO JOÃO DA COLINA/ ESCOLA RENE ROCHA ESCOLA RENE ROCHA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 84 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	12600	3,25	40.950,00	2003	MBU-2315
43	51	LINHA 51 - BORBOLETA ABAIXO/SÃO JOÃO DA COLINA/ ESCOLA RENE ROCHA ESCOLA RENE ROCHA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 100 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	15000	3,78	56.700,00	2001	MEQ-2050
44	56	LINHA 56 - FAZENDA PODOLAN/PITANGA/ ESCOLA REINALDO NUNES FERREIRA ESCOLA REINALDO NUNES FERREIRA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 134 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	20100	2,79	56.079,00	2014	AXV-3141
45	57	LINHA 57 - BORBOLETA ABAIXO/PITANGA/ ESCOLA REINALDO NUNES FERREIRA ESCOLA REINALDO NUNES FERREIRA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 110 DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16500	2,77	45.705,00	2010	ASI-3624
46	58	LINHA 58 - SAGRADA FAMILIA/BARRA DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA SAGRADA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 103 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	15450	2,50	38.625,00	2013	AVQ-8957

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

47	59	LINHA 59 - SAGRADA FAMILIA/BARRA DO ESPÍRITO SANTO GELESKI/ ESCOLA SAG SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 109 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16350	2,77	45.289,50	2014	FNI-0803
48	60	LINHA 60 - GAMELÃO/SAGRADA FAMILIA/ ESCOLA SAGRADA FAMILIA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 144 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	21600	2,50	54.000,00	2014	AXO-6315
49	61	LINHA 61 - CAMPINA DOS FREITAS/SAGRADA FAMILIA/ ESCOLA SAGRADA FAMILIA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 122 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18300	2,79	51.057,00	2010	ARW-3640
50	62	LINHA 62 - CAMPINA DOS FREITAS/FAZENDA SANTA FÉ/ ESCOLA SAGRADA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 124 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18600	3,34	62.124,00	2000	KDY-5004
51	63	LINHA 63 - SAGRADA FAMILIA/ARROJO GRANDE/MARREQUINHA/ ESCOLA SAGRADA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 124 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18600	2,88	53.568,00	2011	BAU-0282
52	64	LINHA 64 - RIO BATISTA/SAGRADA FAMILIA/ ESCOLA SAGRADA FAMILIA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 86 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	12900	2,88	37.152,00	2009	APT-3366
53	65	LINHA 65 - SERRA DA PITANGA/BARRA DO ESPÍRITO SANTO/ ESCOLA SAGRADA ESCOLA SAGRADA FAMILIA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 124 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18600	2,79	51.894,00	2010	ASI-8977
54	66	LINHA 66 - PODOLAN/RIO QUIETO/BOA VISTA (BALDEAÇÃO) ESCOLA SANTA REGINA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 120 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18000	2,79	50.220,00	2010	ASG-8760
55	67	LINHA 67 - PITANGA/VILA RURAL/APAE/ ESCOLA SANTA REGINA ESCOLA SANTA REGINA - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 60 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	9000	3,65	32.850,00	2002	MDC-8092
56	68	LINHA 68 - RIO DAS PEDRAS/RIO XV DE BAIXO/ ESCOLA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - VEÍCULO MICRO - PERÍODO NOTURNO - 70 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	10500	3,83	40.215,00	2001	AIV-9294

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

57	69	LINHA 69 - RIO XV DE CIMA/RIO DAS ANTAS/RIO XV DE BAIXO/ ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 125 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	18750	3,35	62.812,50	2000	ANJ-0388
58	70	LINHA 70 - RIO TAQUARUÇU DO SANTINHORIO XV/ ESCOLA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - VEÍCULO MICRO - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 95 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	14250	3,78	53.865,00	2006	ANP-5804
59	71	LINHA 71 - ARROJO GRANDE KOUAPARIO XV DE BAIXO/ ESCOLA SÃO JUDAS ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 155 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	23250	2,79	64.867,50	2011	ATS-1295
60	72	LINHA 72 - RIO BANDEIRARIO XV DE BAIXO/ ESCOLA SÃO JUDAS TADEU ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ, TARDE E NOITE - 97 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	14550	2,88	41.904,00	2011	BEL-2281
61	74	LINHA 74 - SANTA BARBARA/SANTA RITA/CANTUZINHO/PITANGA/ TIRADENTES ESCOLA TIRADENTES - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 147 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	22050	2,77	61.078,50	2010	EIO-6451
62	76	LINHA 76 - ARROJO GRANDE SAO SEBASTIÃO/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 127 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	19050	1,00	19.050,00	2002	AKU-1490
63	78	LINHA 78 - RIO DO MEIO DE CIMA/PITANGA/ ESCOLA AFONSINA/ESCOLA JÚLIA H ESCOLA AFONSINA MENDES SEBRENSKI - VEÍCULO ÔNIBUS - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 69 KM DIÁRIOS - ALTA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	10350	3,8100	39.433,50	2011	EMD-6978
64	79	LINHA 79 - BORBOLETA ABAIXO/LIMEIRA/APAE ESCOLA APAE - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 108 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	16200	2,88	46.656,00	2008	AOU-8294
65	80	LINHA 80 - RIO XV DE BAIXO/PITANGA/COLEGIO ANTONIO DORIGON ESCOLA ANTONIO DORIGON - VEÍCULO VAN - PERÍODO MANHÃ E TARDE - 72 KM DIÁRIOS - BAIXA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	10800	3,06	33.048,00	2005	AMV-5475
66	81	LINHA 81 - VILA NOVA DOS ALEMÃES/ 5 ENCRUZILHADAS/PITANGA ESCOLA ANTONIO DORIGON - VEÍCULO VAN - PERÍODO NOTURNO - 80 KM DIÁRIOS - MÉDIA DIFICULDADE NO TRANSPORTE.	KM	12000	3,44	41.160,00	2011	EKH-9088

MUNICÍPIO DE PITANGA

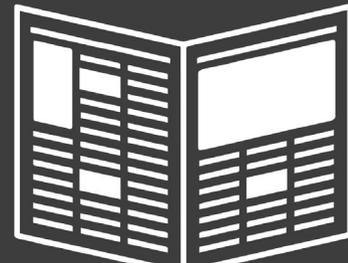
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

67	84	LINHA 84 - PITANGA / CANTU / RIO ERNESTO / PITANGA - ESCOLA D. PEDRO I, VEÍCULO MICRO, PERÍODO MANHÃ ETARDE, MÉDIA DIFICULDADE, 114 KM DIÁRIOS	KM	17100	2,8800	39.744,00	2003	MBU-2315
68	85	LINHA 85 - BORBOLETA ABAIXO / QUARTEIRÃO APARECIDA / LIMEIRA / PITANGA - ESCOLA JULIA J. CEEBIA, VEÍCULO VAN, PERÍODO NOITE, MÉDIA DIFICULDADE - 70 KM DIÁRIOS	KM	10500	2,8800	30.240,00		

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.307.678,50 (três milhões trezentos e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 08/05/2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



>> **classificados**
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.